



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 028/2011

De 2 de setembro de 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 99.220,000 e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 1º de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 99.220,00 (noventa e nove mil e duzentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias, para pagamento de complementação de desapropriação de terreno para construção de CECEF, para atendimento de decisão judicial :

Ficha: 416

Unidade: 02 08 07 – FUNDEB – Despesas c/ Manutenção

Natureza: 45 90 6101 – Aquisição de Imóveis

Programa: 0033

Ação: 1016 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis R\$ 99.220,00

Art. 2º – O crédito de que trata este artigo será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei nº 4320/64 R\$ 99.220,00

Art. 3º - O crédito autorizado na presente lei para aquisição de imóveis fica desde já atualizado e consignado no Plano Plurianual do período de 2009 a 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 2 dias do mês de setembro de 2011 (dois mil e onze)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 061 e 62 do livro competente nº 31 (trinta e um)